



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1391 /2014/GABPRE.

Local: Senador Pompeu-CE

***Denomina o logradouro público, que menciona
e dá outras providencias:***

O Município de Senador Pompeu, por intermédio do Prefeito, Sr. Antônio Mendes de Carvalho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada logradouro público de Rua Barbara Clemente de Souza, localizada nas artérias que se origina no loteamento novo São Pedro no Bairro Pitombeira na sede neste município de Senador Pompeu-CE

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO
CEARÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Antônio Mendes de Carvalho
Antônio Mendes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 29/2014

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014, que Denomina o logradouro público, que menciona e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos e demais legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Senador Pompeu

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM
28 / 11 / 2014
[Assinatura]
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 27 de Novembro de 2014.



PREFEITO MUNICIPAL

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada logradouro público de Rua Barbara Clemente de Souza, localizada nas artérias que se origina no loteamento novo São Pedro no Bairro Pitombeira na sede neste município de Senador Pompeu-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ce, 27 de novembro de 2014.


ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

0

0